



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 18 DE MARÇO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIAS Nº 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173/2024:** DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 155/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **IRAIDES SANTOS CARIBÉ**, RG Nº 02919453 92, CPF Nº 397.028.205-53, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - **Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal**

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 156/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **ELIETE LEITE DA SILVA**, RG Nº 1154894444, CPF Nº 002.985.275-70, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 157/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **CLEONICE SILVA SANTOS** RG Nº 603352626, CPF Nº 889.915.635-20, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 158/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS**, RG Nº 661991350, CPF Nº 939.611.115-53, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 159/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **JOSINEIDE LOPES DA SILVA**, RG Nº 1172948887, CPF Nº 012.815.555-84, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 160/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **IRENE DA SILVA CARDOSO**, RG Nº 070703375, CPF Nº 731.291.515-91, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 161/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **ELIANDRA FERREIRA SANTOS**, RG Nº 1129723305, CPF Nº 001.118.085-45, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 162/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **ARLETE BATISTA XAVIER**, RG Nº 0409661350, CPF Nº 536.481.535-87, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 163/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **ELISANIA DA SILVA BATISTA**, RG Nº 0852596677, CPF Nº 950.694.615-91, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 164/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **JAIRO SILVA DE ARAÚJO**, RG Nº 0710637730, CPF Nº 926.475.205-20, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 165/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **EDILMA GOMES DE FREITAS**, RG Nº 0704918870, CPF Nº 687.466.875-72, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 166/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **ADAILTON DA SILVA**, RG Nº 0826796141, CPF Nº 262.163.848-13, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 167/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **FERNANDA PEIXOTO XISTO MIRANDA**, RG Nº 0856161764, CPF Nº 002.093.025-93, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 168/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **IRACI DA SILVA CARDOSO**, RG Nº 0707033454, CPF Nº 706.349.205-53, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 169/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **GLEIDE LENE DE SOUZA GALVÃO**, RG Nº 0781081521, CPF Nº 012.139.285-67, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 170/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **PERPETUA DA SILVA LIMA**, RG Nº 0826814573, CPF Nº 009.364.845-60, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 171/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **ELIENE ALVES DE SOUSA**, RG Nº 0877824304, CPF Nº 930.809.485-72, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 172/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **LUZINEIDE GOMES DE MORAIS**, RG Nº 0320031020, CPF Nº 638.107.515-53, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 173/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA**, RG Nº 0805899871, CPF Nº 004.001.165-88, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 18 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal